

O GIRO DO SAL NA ESTRATÉGIA MERCANTIL E INDUSTRIAL DO PORTO (séculos XIV-XVII)*

Aurélio de Oliveira**

1. Mais do fazer aqui um tratamento e levantamento exaustivo do giro e do negócio do sal no Porto é nossa principal intenção e chamar a atenção para uma realidade que me parece de ressaltar neste contexto, qual seja a importância do trato e circulação do sal numa cidade que, não sendo um centro salineiro, fez do sal e com o sal um produto estratégico para as suas actividades mercantis, como ainda das importantes indústrias aparentemente nada com isso relacionadas – refiro-me à indústria de construção naval, na qual o Porto, ganhou uma pioneira e decisiva importância.

2. Sendo certo que nunca foi um centro salineiro, apesar de nos prístinos tempos ter tido no seu alfoz algumas salinas de que naturalmente se abastecia e que utilizava na suas necessidades, como aconteceu com as Massarelos – S. João da Foz, Foz do Leça – Matozinhos, Foz do Ave e Esposende e Fão (deixando as outras mais a Norte)¹, o que é certo é que, desde cedo, se viu privado desse contributo regional próximo, sendo que as actividades crescentes da salga exigiam outra dimensão para o seu provimento. O abastecimento regional, foi *sal* de pouca dura. Pelos finais do século XIII deixa praticamente de haver referência às “salinas do Porto” e por meados do XIV já não havia, praticamente, notícia dessa actividade salineira regional. Apenas a cobrança de direitos pela entrada do sal (de diversa proveniência).

* Este texto (aqui pela primeira vez dado em letras de imprensa neste número da Revista de Geografia da Faculdade de Letras da Universidade do Porto) foi apresentado no *I Seminário Internacional sobre o sal português*, Porto, Maio de 2004.

** Faculdade de Letras da Universidade do Porto

1. Vide Almeida, Carlos Alberto Brochado de (1979), *Salinas Medievais entre o Cávado e o Neiva*, em “Bracara Augusta”, vol. XXXIII, n.ºs 75-76; António Losa (1995/1996), *A extracção de sal a Norte do Douro. Estudos medievais*, “Bracara Augusta”, vol. XLVI, n.º 98/99.

Poder-se-ia pensar que as actividades que dele, directa ou indirectamente, dependiam tinham definhado ou iriam definhar. Engano. Passou a buscar o produto fora de portas mas, o que é de sublinhar é que, buscando-o fora do seu quadro geográfico, assumiu sobre este produto um controle que conseguiu manter por longos tempos fazendo com ele um produto estratégico para o crescimento e engrossamento das suas actividades mercantis e industriais que desenvolveu adentro ou próximo das suas portas: neste caso a indústria da salga e a indústria de construção naval.

3. Por outro lado e mercê da importância mercantil do Burgo no contexto das demais povoações nortenhas numa área de expansão geográfica que, por vezes, se estendia até muito longe – todo o Entre e Minho, Trás os Montes, Beiras e até por vezes a própria Estremadura (dizem em 1466 – “mercadorias que apanham por amtre doyro e mjinho... e estremadura e beira e tras los montes², manejo e controle do sal serviu para com ele estabelecer uma moeda de troca em relação aos produtos e alimentos de que necessitava para as necessidades do seu abastecimento diário ou para negociar para o exterior.

A geografia desta irradiação salineira do Porto, está ainda por fazer e seria até um desafio interessante e serviria até para mostrar (a par de algumas outras actividades e atitudes do burgo) um caso raro de tentativa de solidificação territorial num país praticamente esfacelado pelo minifúndio administrativo que as diferentes Respublicas municipais ciosamente sempre guardaram e defenderam, quer em relação a si próprias quer em relação ao Poder Central.

4. Por outro lado, e ainda nesta vertente interna, o sal foi sistematicamente utilizado como uma fonte de financiamento relativamente às imposições fiscais pedidas pelo poder central, e também para financiar actividades várias do burgo, (até para esmolos e obras particulares) tendo constituído também uma importante moeda de troca para aliviar o encargo ou deixar livres outros produtos essenciais, como foi, sistematicamente em período de fome ou aperto alimentar, aconteceu para o do pão³. Embora esta dimensão não fosse exclusivo da Cidade do Porto, antes a regra geral por parte de todos os municípios, não deve deixar de se apontar aqui por que a dimensão do negócio e consumo do sal nesta cidade ganhou um volume e uma importância que os outros centros consumidores nunca puderam igualar.

5. Finalmente – aspecto dos maiores no que respeita ao giro e circulação de sal no Porto (e controle sobre o mesmo) – é o papel determinante que assume na sua movimentação para o estrangeiro isto é, países do Norte e muito em particular para a costa peninsular atlântica

2. J. M. da Silva, Marques (1988), *Descobrimientos Portugueses*, INIC, Lisboa, III, 52.

3. Desde o Século XVI ao Século XXI, AHCP, *Liv de Vereações*, Passim.

de Biscaia e Galiza, tendo conseguido, em relação a esta última área geográfica estabelecer uma relação de quase dependência vital para esta região mas onde, em contrapartida criou também uma dependência para manter e abastecer a sua importante indústria de construção naval, que no decurso deste tempos ganhou uma importância decisiva⁴. Uma solidariedade económica e espacial (como até demográfica) muito importante. Não se terá mesmo verificado nada de semelhante em relação ao restante espaço metropolitano.

Eis em relação ao sal no Porto um espectro temático de desenvolvimento que nos poderia levar longe. Porque que o tempo e o espaço mais não consente, elegeremos aqui apenas três ou quatro momentos ilustrativos e demonstrativos na premissa enunciada no título desta intervenção.

6. A actividade da pesca e sobretudo da salga foi actividade principal do Porto muito já por todo a segunda metade centúria de Trezentos, Cresceu por Quatrocentos como ainda e por grande parte do século XVI. A exportação de pescado em fresco mas sobretudo preparado para fora constitui, de facto, um sector determinante das suas actividades. Não tendo, agora, sal próprio para essa actividade, teve que constituir com o sal que lhe vinha de fora um trunfo essencial para a manutenção e crescimento dessa actividade

O pescado (em fresco ou preparado) seguia também pelos caminhos terrestres para outros destinos a partir do Porto (Braga era um desses interpostos do interior como também Ponte do Lima e daí pelos caminhos terrestres se metia também na Galiza interior). Dali entrava não só no Entre Douro e Minho como em Trás os Montes Beiras e Galiza interior, com uma importância crescente até meados do século XVI⁵.

Nos tratos do pescado neste tecido nortenho, mercê de várias circunstâncias (que não cabe aqui analisar), os próprios galegos tomaram posição chave. Estes, no retorno levavam sistematicamente o sal do Porto, ou passaram a ser dos seus melhores clientes. Outros por aqui viriam a instalar-se com as suas oficinas de salga. Como, entretanto, a grande indústria do burgo consistia ou se ia consolidando na construção naval – sempre em importância crescente, os galegos e depois também outros – cantábricos, como os biscainhos – foram fornecendo matérias primas essenciais para essa actividade: madeiras, ferro, e depois todo o tipo de provimentos desde pano para velas, mastros, pez alcatrão etc. Em retorno levam sempre como principal mercadoria o sal – produto estratégico para a sua própria actividades

4. *Porto. Comércio e Construção naval. Daqui saíram as naus da Índia.* APDL, Porto, 2004.

5. A. Oliveira, *O trato e comércio do sal na Cidade dos Arcebispos* (no prelo).

de salga muito importantes em todo aquele circuito desde a Galiza à Cantábria.

7. Por outro lado, o abastecimento de sal em todo o alargado pano geográfico metropolitano até onde chegava a sua irradiação mercantil que ia desde todo o Entre Douro e Minho Trás os Montes e Galiza interior até às Beiras e parte da Estremadura, fez com que, os carreções apresentassem o sal do como importante moeda de troca. Por ele e com ele se aprovisionava a cidade dos mantimentos e produtos que precisava, quer para consumo próprio quer mesmo para retraficar sobre o mar. O controle e o acesso ao sal foi, por isso, rapidamente tomado como um ponto estratégico a manter e a defender contra tudo e contra todos procurando mesmo assegurar sobre ele uma verdadeira posição de monopólio, impedindo ou procurando impedir o acesso directo aos locais de abastecimento de quem dele precisava. Neste caso sempre e essencialmente Aveiro. Constituiria, por isso, com todo este quadro geográfico uma importante relação de dependência estratégica

Eis como um centro não salineiro se transformou num circuito vital para a circulação e o comércio do sal, não só no contexto metropolitano como até internacional. Na verdade, são os circuitos marítimos os mais importantes para o sal e o Porto transforma-se na principal placa giratória do seu trato, para outras terras em particular para a Galiza, e outros com quem foi mantendo tratos crescentes, e antes que procurem directamente também em Aveiro e outras partes.

ALGUNS MOMENTOS E TESTEMUNHOS COMPROVATIVOS

Eis a razão e a justificação para que em 1361 digam os do Porto que o seu viver vem do pescado que os galegos, (mas não só, efectivamente) metiam para salga e posterior exportação, como do sal que controlavam e que “davam” em troca. Por esta altura os principais centros “transformadores” – industriais de salga – eram sem dúvida o Porto, Aveiro e Galiza, sendo que aos dois primeiros vinha sendo essencial o fornecimento do pescado da Galiza⁶.

Os tempos afonsinos (1325-1357) são vitais para a consolidação estratégica dos do Porto sobre o sal. Desde Afonso IV que os do Porto obtiveram o privilégio da saca de sal de Aveiro sem a obriga da dízima. E o Porto exibiu até medida própria para o “seu” sal pois em 1339 se anota a medida “pelo milheiro do Porto”⁷. Renovam os privilégios com o Monarca em 1364. Para tanto arrazoou o Município que só

6. Vide capítulos das Cortes de de Coimbra, 1361, *Cortes* de D. Pedro I, 84.

7. Silva Marques, cit. I, 56-57.

por esse modo se poderia acudir ao bom provimento de mantimentos na cidade e não só, como será o caso de todo o tipo de materiais e vitualhas que, vindas de Biscaia e Galiza, eram necessárias às taracenas do Douro. Que o sal que vinha a Gaia, Miragaia, Matozinhos, Vila Nova e outros lugares, (e entre eles também a Póvoa de Varzim onde há trato com sardinha, atestado desde 1308) viesse directamente ao Porto. Tinham efectivamente obtido certos privilégios de extracção de Aveiro desde Afonso IV. Por isso em 1361 diziam ao novo monarca de relevância que era para eles o controle o trato com o sal: “Outrossi diziam que nessa cidade nom avja mantijmento senom per sal e per pescado e que aallem do mantijmento que avedes del avedes per o que veem por el mantijmento de pam e de vinho e doutros governos”. Em 1364, os portuenses voltam a reclamar novamente esse privilégio⁸.

Pouco depois, D. Fernando (em 1378) aliviou o sal do imposto do alfolim – tanto em Aveiro como em Setúbal⁹. Tal medida atraiu outros mais clientes a Aveiro. Com isso estava-se agora metendo preferentemente nesses e noutros lugares marítimos, com prejuízo do abastecimento do Porto que em troca do sal – alegam – se provia de outros produtos e géneros necessários à cidade. Nova reclamação: Que todos, incluindo os de Bouças o viessem buscar ao Porto para salgar seus pescados. Todo o sal do mar e da terra deveria andar sob o controle das autoridades do Porto¹⁰.

O manejo do sal era muito importante para a estratégia mercantil dos burgueses do Porto mas os interesses do Bispo que também metia a “colher” no sal não era menor. Tudo ajudou a que nenhum deles abdicasse ando do seu quinhão. Por isso ora se juntavam nas reclamações ao monarca e tiravam desforços entre si!

O Porto chegaria a ordenar até a destruição (já em decadência) das marinhas de Bouças e de difícil controle. Que todo o sal entrasse no Porto para que aqui se pudessem cobrar os respectivos direitos (além de poder garantir o retorno de outras mercadorias). O sal de Bouças “fugia” para Matozinhos e outros lugares de salga. Era necessário por cobro a essa fuga, obrigando a que todo o sal não pudesse ir a qualquer lugar do Termo sem passar pela cidade¹¹.

Esta recente medida e privilégio representa uma circunstância de largo alcance para o “imperialismo mercantil” do Porto, (exercido em todo um vasto hinterland quase sempre sistematicamente referido ao

8. *Chancelarias Portuguesas. D. Pedro I*, cit. 242-243. Também, *Indice Crbologico dos Documentos... da Câmara da Cidade do Porto*, ed. J. A. Pinto Ferreira (1951), Porto, 26.

9. Silva Marques, cit. *Suplemento*.

10. Liv. de *Vereações*, cit. 170-171.

11. *Indice*, cit. 95.

longo dos tempos medievais e modernos: as Comarcas e terras de Entre Douro e Minho, Trás os Montes Beiras (e, por aí, parte da Galiza interior e das Castelas), como até da Estremadura por “onde apanham as mercadorias” para trazer ao Porto que metem “em muitas e poderosas naus” que aqui se constroem – como já se referiu¹². O sal era, para além do mais, dos poucos produtos importante pois que era dos raros que tinha praticamente circulação livre.

Esta solidificação com terras galegas construída com o sal e com o pescado fica particularmente expressa nos finais do século XIV – inícios do XV a quando das guerras fernandinas e das da Independência. No decurso das primeiras hostilidades se queixaram amargamente os mareantes da costa de “Biscaya (de Pontevedra a Corunha) e Esturias dos malefícios da guerra” e dos males que ela praticava nas suas pescarias e salgas¹³.

Um arco geográfico que ia de Baiona a Arosa e a Padron e que, pelo interior, corria de Lugo chegando até à Corunha “onde a maior parte das gentes som delle (lugar) são pescadores”¹⁴. Mas não só. Havia “outros lugares darredor”, incluindo outras terras mais do interior que, entretanto, se vinham tornando em interpostos importantes nestas relações, como Tui e Ribadavia, Orense e Lugo. Terras “por onde corria a moeda de Portugal” – afirma Fernão Lopes. “E as cidades e vilas que tomaram sua voz na Galiza, a cidade de Tuj, Padrom, Arrocha, Acrunha, Salvaterra, Bayaona, Alhariz, Millmanda, Araujo, a cidade Dourense, a villa de Ribadavia e Lugo, a cidade de Santiago” como ainda outras como Valença). As suas gentes e representantes “fazendo (alem disso) entender a D. Fernando que assi como aqueles lugares tomaram sua voz, assi fariam outros muitos”¹⁵.

Emergiam já como cabeças principais dessa articulação a Vila de Pontevedra (ou “rio de Pontevedra”) e do lado de cá, a cidade do Porto¹⁶.

Muitas dessas terras de Galiza tinham efectivamente estaleiros de salga, donde saía pescado e sardinha para Portugal e outras partes as quais estavam atraindo o sal de Portugal. Povoações que, para não verem seus estaleiros de pescarias destruídos, se “entregaram” novamente aos homens do Mestre de Aviz a quando da crise aberta em 1383-1385 e da expedição à Galiza no decurso das hostilidades como foi o caso de Baiona, Mugia, Corunha, Ferrol, Neda e Betanços¹⁷. Aliás,

12. Por todos: S. Marques, cit. III, 52-53.

13. Fernão Lopes (1986), *Crónica de D. Fernando*, Liv. Civilização, Porto, 175.

14. *Idem*, cit. 8.

15. *Idem*, 75-76; 81; 86-87; 90.

16. *Idem*, 87, 90.

17. Fernão. Lopes (s/d), *Crónica de D. João I*, Liv. Civilização. Porto, I, 243.

as autoridades de Castela não parecem muito confiantes na ajuda dos galegos no decurso destas hostilidades¹⁸. Estariam mais inclinados para o lado de cá do que para Castela! Só as dependências económicas já estabelecidas podem justificar semelhante atitude e comportamento.

Os principais centros de construção naval na costa atlântica como eram principalmente Porto e Lisboa estavam também exercendo cada vez mais forte atracção sobre as terras de Galiza, donde vinha muita madeira a esses “estaleiros”. Assim se vê do Regimento da Alfândega de Lisboa de 1377, onde novamente se contempla a muita mercadoria que vem “da parte de Tuy”, isto é, de Galiza e a muita madeira que vem ao Porto “lugar onde se fazem muitos navios”¹⁹. Também os de Viana andam merendo destas madeiras de Galiza em Lisboa e Porto.

As hostilidades perturbariam estes tratos. Mas não durou por muito tempo essa interrupção. As relações passaram por vezes além das hostilidades. Embarcações de Galiza e de Corunha (algumas aprisionadas em Lisboa em 1377) andavam no trato do Mediterrâneo, para Catalunha e Aragão, com pescados e outros produtos. Vinham de Galiza e de Corunha mas seriam visitas habituais nestes pontos da costa portuguesa (onde aliás, não obstante as hostilidades “nom pemssavom rreçeber dano”²⁰ beneficiando ou não (com interesses bipolares) de Cartas de segurança e livre circulação, pontualmente passadas²¹. O sal era, então, o principal produto de exportação do Porto para a costa Cantábrica desde Galiza até Biscaia. Mas não só. Do Porto seguia também o sal para outras partes do Norte. Já desde antes (em 1377) se diz que do Porto se exportava sal para “frandres e frança, e jngraterra” e outros lugares²².

Coincidem estas referências com um facto importante relativamente ao sal. É esta a altura em que o Porto se constitui na principal placa giratória de quase todo do sal que percorre estes caminhos de Galiza (e até essas outras localidades).

O ano de 1392 é, neste particular, uma data a reter. Proibia-se o fabrico nas salinas da região como Bouças e Matosinhos (e outras)²³. Concretizava-se com esta medida a favor dos do Porto o controle do burgo sobre todo o sal que subia principalmente de Aveiro para o Norte e para a Galiza (fosse em direcção aos mercados do interior fosse

18. Elisa Ferreira; Ferreira; Elisa Maria Ferreira Priegue (1988), *Galicia en el comercio marítimo medieval*, La Coruña, 64.

19. S. Marques, I, 53-54.

20. Fernão Lopes, *Crónica de D. João. I*. cit. 135-136.

21. S. Marques, supl. cit. 303.

22. *Idem*, I, 157.

23. António Losa, *A extracção de sal a Norte do Douro* (Estudos Medievais. “Bracara Augusta”, vol. XLVI, nº 98/99, ano de 1995/96, 275 e segs). Um apagamento motivado, também, por algum definhamento.

para exportação directa para Galiza). O grosso do abastecimento da Galiza fazia-se e devia fazer-se no Porto sem necessidade de ir a Aveiro ou Setúbal/Lisboa – os maiores centros salineiros da costa portuguesa.

O Porto consumiria desde aí uma posição estratégica no comércio e movimentação do sal ao impor – e em grande parte conseguir obter – que todos estes lugares se abastecessem a partir dos armazéns do Porto. A cidade vai procurar manter (contra todos os protestos) o controle sobre este estratégico produto até ao século XVII, quando, inclusivé, procurará acentuar ainda mais essa posição²⁴.

Do ano seguinte – 1393 nos ficou o testemunho das grandes companhias de recoveiros que das terras de Trás os Montes vinham ao Porto buscar sal (e pescados) e contra o qual traziam suas mercadorias, Vinham “desde bragança chaves e muitas ouytras partes” com grandes arrecovas de bestas cavallares e muares sem trazerem mercadorias correspondentes, indo abastecer-se do sal e pescados aos povoados litorais... que iam a Moroça, Matozinhos” e que, por isso, o Porto se via sem mercadorias e era em grande prejuízo seu. Impõem, então, que ninguém possa levar sal e pescado desses lugares tal como de Gaia S. João e Vila Nova antes o procurem no Porto, metendo aqui os produtos de suas terras de que o Porto tinha precisão para seu abastecimento e tratos. Proíbe-se expressamente que ninguém o pudesse tirar por mar, rio ou terra sem expresso alvará da edilidade²⁵.

À raiz dessas imposições e desse monopólio logo se ressentiram os povoados onde havia preparação de pescados. Pouco depois (em 1394) houve o monarca por bem aliviar em parte esse controle e monopólio: que os de Bouças, Matozinhos, S. Miguel e Moroça pudessem livre e directamente meter o sal para seu gasto (sem passar pelo Porto) mas desde que não fosse para revender ou enviar para outros destinos. Algum incentivo paralelo dava também às suas “indústrias” de salga pois lhes foi permitido vender seu pescado sem almotaçarias²⁶. Mas o trato para fora, isto é, para outros destinos reservava-se ao do Porto!

O certo é que o Porto não abdicou a partir daí do controle sobre o sal a troco do qual obtinha com mais facilidade outros produtos para o seu sustento, comércio ou actividades. Procurava estreito controle sobre ele e também por via, directa ou indirectamente, se controlava também o pescado (1403)²⁷. Aliás, já em 1383 o Porto procura contro-

24. AHMP, *Livro de Vereações*, 1628, fl. 50v e segs.

25. *Vereações*, 1390-95, Ed. A. Magalhães Basto, 170-171; 217-219.

26. *Índice Crhonologico dos Documentos... da Câmara da Cidade do Porto*. Ed. J. A. Pinto Ferreira. Porto, 1951, cit. 101.

27. *Vereações Anos de 1401-1449*, ed. de J. A. Pinto Ferreira, Porto, 1980, 172; 207-208.

lar este último ao pretender impor que os pescadores do Porto, Mira-gaia e Massarelos trouxessem obrigatoriamente todo o seu pescado ao seu alfoz, no que o monarca, desta vez, não consentiu antes, o pudessem vender “onde e às pessoas que lhes aprouvesse”²⁸. Era trato e actividade de interesse e por essa mesma altura o próprio Vedor da Fazenda del Rei no Porto andava metido na actividade da salga “arrebanhando o sal em proveito próprio” com prejuízo e estorvo dos demais “industriais” e comerciantes tendo o monarca que intervir a favor deste seu criado no negócio ou abuso que aquele servidor del Rei no Porto aqui mantinha, estorvando os negócios dos naturais²⁹.

A importância do sal fez com que alguns portuenses, não o podendo com vantagem fabricar no seu alfoz, se constituíssem em proprietários de salinas em Aveiro (desconhecemos se também em outros lados). Não se podem especificar datas mas foi a partir daqui que alguns vizinhos do Porto se constituíram em proprietários de salinas próprias em Aveiro, naturalmente com pessoal assalariado (ou rendeiros) a seu serviço como se depreende das determinações posteriores, de 1449.

Outras referências a favor deste maior controle “monopolista” do sal vêm de 1411. E, desse mesmo ano, há aqui a referência expressa ao muito sal que daqui directamente se carregava para Flandres e Irlanda³⁰ (e não só). Constituiu trato importante com que se abasteciam muitas terras e logo expressamente também a Galiza levando-o ainda outros para além daquelas paragens do Norte Assim acontecia com outro que daqui saía “para além do mar de Espanha e do Levante”³¹. O fito não era apenas o de garantir outros abastecimentos. Constituiu trato próprio a que alguns poderosos desde logo se entregaram. Surgiriam rivalidades entre alguns pelo seu trato e controle como se verificará em 1422 entre o Bispo e o Cabido e os mercadores da cidade. Como dissemos, mais uma vez, ora faziam voz comum contra o monarca e os outros lugares, ora o disputavam entre si! Em 1423, (como acontecera já em 1410), têm eles reclamar, mais uma vez, a sua cota aos donatários e contratadores do sal que corria na cidade ou passava pela cidade³².

Embora esteja por estudar com a devida dimensão esta realidade dos “salineiros” do Porto em Aveiro (Vagos e Ovar – Figueira) parece que esta realidade se alargou nos tempos posteriores e na segunda

28. S. Marques, cit. I, 182-183.

29. *Idem*, 221-222.

30. Vereações, cit. 207-208.

31. António Cruz (1960), *O Porto na génese dos Descobrimentos*, Porto, 82-83.

32. José Gaspar de Almeida (1936), *Índice do Cartório do Cabido da Sé do Porto*, Porto, 104.

metade do século XV. Os “lavradores” de marinhas do Porto em Aveiro eram poderosos e tinham colocado ali muita mão-de-obra na sua dependência, por um sistema semelhante ao que haviam praticado no Porto com os galegos: a arrematação antecipada do sal. Já o tinham feito com os pescados em relação aos galegos, faziam-no agora com o sal aos seus naturais³³. E referem-se os que sendo naturais que tinham marinhas próprias recorriam a esse crédito antecipado dos “mercadores” do Porto para poderem manter a lavoura das suas marinhas³⁴.

Por seu turno, o engrossar do fornecimento do pescado (e da consequente presença na salga) fez mais pesada também a dependência do sal quer para estes centros, quer directamente para a Galiza. Alguma rivalidade se avistará neste sector. A salga e posterior exportação vão estar em alta por toda a primeira metade do XV. As recomendações de 1441 (renovadas em 1443 ao Almirante, corsários e outros para que os galegos sejam bem recebidos desde a Galiza e passando a foz de Viana) (renovando disposições idênticas de D. João I) inscrevem-se nesta mesma lógica de uma dependência mútua que se vinha estabelecendo³⁵.

A preparação e exportação de pescado não abrandou na segunda metade do século XV não só no Porto como nos luars próximos como Vila do Conde, Azurara e Póvoa de Varzim. Seis “industriais” de Vila do Conde reclamam acesso imediato a Aveiro (vedado por causa do medo da peste) por não mais poderem esperar pelo sal que tomavam no Porto para a preparação dos seus pescados³⁶. Aproveitando circunstâncias difíceis tentam passar a mão aos do Porto!

Os meados desta Centúria (1449/1450) marcam uma data importante no conjunto destas relações do Noroeste peninsular. As concessões de 1449 a Pontevedra em (que emergia no século XV como o centro mais importante da costa Galega, configuram um verdadeiro convénio mercantil entre o Porto e a Galiza através dos interesses particulares de Pontevedra e do Porto em que o sal assume particular relevância.

O trato de sal para Galiza crescia e a vinda de pescado das rias galegas continuava a alimentar a maior exportação do Porto e de outros lugares costeiros. Por 1448-1499 embarcações do Porto andam, de facto, metendo sal directamente na Galiza. Vinha sardinha ao Porto

33. Aurélio de Oliveira (2003), *Do Porto a Pontevedra. Os tratos marítimos no Noroeste peninsular. Séculos XIII, XVII*, Pontevedra.

34. Cortes de 1459, vide H. Gama Barros (1950), *História da Administração Pública em Portugal nos Séculos XII a X*, Ed. Torquato Soares, Sá da Costa, Lisboa, IX, 295.

35. (1998), *Chancelarias. Portuguesas. D. Duarte*, INIC, Lisboa, II, 383 (vide também S. Marques, I, 517-518 e supl. 522.

36. José Marques (1981), *A Administração Municipal de Vila do conde em 1466*. Fac. de Letras, Porto, doc. XXXV-VI.

de Galiza (Baiona e outros lugares), que se reexportada depois de preparada, não obstante o corso e a pirataria estorvarem grandemente os tratos, por esta altura³⁷.

Em 1449 um mercador de Pontevedra pedia salvo-conduto e seguro aos do Porto (*não ao monarca*) para poder meter aqui a sua sardinha. Os do Porto concedem, com uma condição: desde que venham por bem e não como malfeitores e que os de Pontevedra (e os de Galiza) se comprometessem que também os seus aí fossem seguros (não só em Pontevedra *como em toda a costa até à Corunha*)³⁸. Um verdadeiro acordo particular: na verdade, são mercadores que, de si, particularmente o estabelecem independentes da intervenção do poder central sublinhando a importância das embarcações portuenses (de todo o tipo, certamente) em toda a costa de Galiza.

O comércio e trato galego no Porto ia em alta em torno do pescado e do sal. Alguns agem por intermédio de comissários. Assim um João Álvares Galego “criado de um João Afonso de Ripa morador em Baiona” a quem aquele remetia seus pescados levando daqui do Porto sal de retorno para Baiona, como outros lugares de Biscaia³⁹.

Entretanto, os galegos (meados do século XV) vêm neste interim a obter importantes privilégios em relação ao sal de Aveiro: isto é, obtêm o acesso directo, sem passar pelo interposto do Porto o que, de imediato, fez aumentar ali quer a frequência quer a comunidade dos galegos. Seguranças dadas a galegos surgem para outras terras para que possam meter e levar mercadorias levando de retorno sal. Assim para Selir em 1444-1446 (embora aqui se faça excepção com os vizinhos de Corunha) do mesmo modo como se fizera também e com idênticas excepções para Aveiro em 1445⁴⁰.

Os últimos anos da Regência de D. Pedro (1448-1449) marcam outra data importante. É seguro que antes de 1449 o Regente deve ter liberalizado o trato com o sal ou o seu fornecimento directo a outras terras litorais restringindo ou afectando o comércio no Porto. Uma verdadeira onda de privilégios acordados a muitas povoações marítimas durante a Regência, e na qual se não tem devidamente atentado, apontam nesse sentido⁴¹.

Muitos do Porto, ao verem constrangido o maneiio com o sal, até barra-adentro passaram a levá-lo directamente à Galiza. E o mesmo parece ter acontecido aos galegos, favorecendo, assim, a sua chamada

37. *Vereações*, cit. 412; 416.

38. *Vereações*, cit. 395-396, sublinhado nosso.

39. *Idem*, 416.

40. S. Marques (1959), I, 442; 625; supl. 527, 529-530; *Colectânea de Documentos*, Câmara Municipal de Aveiro, Aveiro, I, 194.

41. A. Oliveira (1998), *Nos Caminhos do Atlântico*, Braga.

directa aos centros de produção e abastecimento do conjunto do litoral salineiro. Por estes tempos em manifesta deslocação das salinas para sul – Aveiro-Selir-Setúbal. As livranças acordadas em 1445-1450 para que fossem directamente a estes lugares (1444/1445-1450), ajudou a quebrar também este quase monopólio salineiro do Porto. Às novas medidas (muito provavelmente renovadas em anos mais recentes) os do Porto reagem vivamente em 1449. (E ficará por provar e por demonstrar se não terá advindo daqui alguma razão para a hostilidade para com o Regente como logo se verificou na contenda aberta com o Jovem Afonso V).

Determinara-se (em tempos anteriores a 1449) que os que não fossem vizinhos do Porto não pudessem aí meter sal e que, destes, o pudessem fazer apenas aqueles que possuíam marinhas próprias em Aveiro. Alegam os do Povo que isso acontecera por pressão directa dos vizinhos que tinham salinas próprias em Aveiro, para aqui poderem meter em exclusivo o sal próprio. Com manifesto prejuízo dos “miúdos”, daqui resultando também prejuízo geral com uma saca directa para a Galiza, sem que os galegos visitassem “obrigatoriamente” o Porto, “como soíam”.

Daqui foi resultando um abastecimento cada vez mais directo não só de outros centros pesqueiros e de salga do litoral (cujo fomento o Regente pretendia seguramente com tal medida liberalizadora) como dos estrangeiros que “visitavam” o Porto. O Porto sentia-se afectado. Ficava em causa o abastecimento directo à Galiza de cujos produtos de troca precisava cada vez mais, com a agravante de parte do trato – com que se fazia riqueza – correr risco de se perder. Ficava também muito atingido o negócio da salga que alimentava um activo e crescente comércio de exportação.

O Porto via complicada a sua situação pela presença uma barra de acesso difícil que desviava, já de si, muita navegação (de que beneficiava Viana do Lima onde, pela mesma altura, há sal a sair para o estrangeiro⁴². Na verdade, por esta altura são mais insistentes os pedidos e recomendações para que se melhore a sua barra. Há outros factores a contribuir para isso, mas refere-se expressamente a importância do trato do sal denotando um crescimento de tráfego.

Perdia-se o mercado da Galiza e até os almocreves e “nossos recoveiros comarcãos” deixavam de aqui se poderem abastecer. Confessam que também ficava prejudicado o trato de Flandres e Irlanda que aqui também se engrossava com o sal cujo comércio se perderia por o irem buscar directamente a Aveiro. Ora, havendo aqui muito sal, os de Galiza (e outros) aqui viriam metendo aqui o seu ferro, breu,

42. Matos Reis (1989), *O Porto de Viana na segunda metade do Século XV*, Actas do Congresso “Bartolomeu Dias e sua Época”, Lisboa, 496.

resinas etc., de que se necessitava para a construção naval. Tudo isso aqui vinha e agora se perdia a favor de Aveiro, Setúbal e Lisboa, onde directamente cada vez mais se estavam a abastecer. Todavia, o maior prejuízo era para o comércio de Galiza (certamente associado ao de Biscaia) pois havendo aqui muito sal (ou um grande interposto para o sal), eles aqui viriam obrigatoriamente tal como os de Flandres e Irlanda em razão das muitas naves e navios que aqui se fazem e, por isso, seria um bom lugar para o entreposto franco do sal. "porque sabem que pelas muitas naus e navios que aqui se fazem" meteriam necessariamente aqui o ferro, o breu, resinas, madeiras, lonas e outras vitualhas que a "indústria" naval requisitava cada vez em maiores quantidades. Quer dizer: a crescente indústria de construção naval, reclamava a complementaridade do sal. O Porto deveria transformar-se em porto franco⁴³).

Quer dizer ainda e sublinhando um dos pontos para o qual me permito aqui chamar especial atenção: a indústria de construção naval a partir do Porto afunilava sobre si outro importante sector das actividades das Terras de Galiza participando estas, assim, ainda que indirectamente, neste esforço e neste crescendo de construção naval que o Porto protagonizava, até, no conjunto do todo nacional. Praticamente por esta mesma altura, um viajante – O Barão de Rosmital – espanta-se com o número de naves que observara no Porto afirmando que em nenhum outro lugar presenciara coisa semelhante. Quase repetia, idêntico testemunho que dera Fernão Lopes meio século atrás.

O Regente acaba, em parte, por atender os arrazoados da reclamação do Porto. Que todos pudessem meter livremente o sal no Porto. Excluía, porém, desse trato os nobres, Abades e outras pessoas poderosas⁴⁴, e concedendo os réditos desse sal ao concelho⁴⁵.

Cedia-se em parte mas deste modo se quebrava ou afectava também o monopólio dos "grossistas" do sal do Porto que ali metiam o sal das salinas próprias de Aveiro por mão dos mais privilegiados. (Fica claro que alguns poderosos andavam metidos então (como nos tempos anteriores) neste negócio e não desistiriam de o fazer nos tempos posteriores. Afonso V em 1462 permitia, com oposição do Burgo, que o alcaide mor (o João Rodrigues de Sá) tivesse salinas próprias em Matozinhos (desconheço as consequências desta reactivação tardia de salinas em Matozinhos, mas o documento é claro a este propósito).

Com estas excepções ou com este acordo, o Porto mantinha, em grande parte, o controle sobre o sal. Contendo na sua dependência boa

43. *Vereações*, 1441-449, 412-415, Marques, supl. 374, Exportações para Irlanda.

44. *Vereações*, cit. 412-4139. Em relação ao privilegio de Afonso V: (Sumariado em *Indice Chronológico*, cit. 174, remetendo para Liv. A, fl. 142 a 143v.

45. António Cruz (1960), *As sisas do Porto Seiscentista*. Porto, 9.

parte dos interesses galegos (ainda que outras terras o estejam agora exportando também com se refere para Viana do Lima e Vila do Conde.

Os tratos seriam de monta sendo essa a causa para acicatar a gula do siseiro que do trato e consumo na cidade pretendia lançar taxas nos depósitos (as covas) que, apelos vistos, seriam numerosos no Porto. (Fica claro também o armazenamento que aqui se praticava). Mas fez-se acordo na Câmara para se prosseguir com a demanda contra o siseiro do sal que pretendia cobrar sisa das compras das covas que alguns faziam para seu jazigo⁴⁶.

É indubitável que as "livranças" acordadas aos galegos tiveram os seus efeitos: tornou-os ainda mais dependentes do sal português (e, deixando o caso de Setúbal, de Aveiro em particular), anemizando com isso, ou acabando mesmo, com alguns interpostos mais metidos pelo interior como é o caso expresso de Valença que se virá a queixar da perda do trato que até tinha com as terras de Galiza e que agora perdera pelo trato directo que passou a fazer-se, ou foi perdendo, desde 1459. Mais: dado o principal envolvimento do Porto no comércio com o Norte (comércio e construção naval) muitos dos panos que traziam de retorno de Inglaterra, Flandres ou Irlanda seguiam daqui para a Galiza formando um circuito muito curioso (ainda que não obrigatório) no próprio comércio extra regional. E o mesmo faziam os de Viana e os de Vila do Conde⁴⁷.

OS MEADOS DO SÉCULO: DO CORSO À PRESENÇA FORÇADA DOS GALEGOS

Uma onda de corso nos meados do século XV na costa atlântica afectava particularmente o Porto como principal pólo da região. Apesar das cartas de segurança concedidas pelo Monarca a uns e a outros, veremos os do Porto tomar novamente a iniciativa de defesa dos seus interesses particulares. A petição que dirigem ao Monarca em 1450 é particularmente significativa pela maneira com que olham a presença galega nas costas do Noroeste e no Porto em particular. Que o Monarca aja em definitivo (dirigem-se a Afonso V). e que faça ou a guerra aberta ou a paz com ingleses, franceses e bretões. Todavia, com os galegos se não dê grande importância nem seguranças privilegiadas,

46. Cap. das Cortes de 1456, *Índice*, cit. 157, remetendo para *Liv. de Vereações de 1454*, fl. 22v.-23.

47. Cortes de 1456, S. Marques, I supl., 257; Pedro de Azevedo (1934), *Documentos da Chancelarias Reaes relativas a Marrocos*, Coimbra, II, 411-412; Manuel António Fernandes (1992), *A alfândega de Viana e o comércio de importação de panos no século XVI*, Viana.

“porque eles de seu virão pedir a paz já que não podem escusar este Reino (e têm presente a sua dependência relativamente ao Porto) *per azo do sal* e das outras mercadorias que daqui levam ou que obrigatoriamente aqui trazem⁴⁸.

Quer dizer: estes meados do século documentam a importância do sector (ou sectores) de actividade em que andam envolvidos como, a situação de dependência e desequilíbrio que o seu afunilamento sobre os portos da costa noroeste provocava de tal modo que, segundo este testemunho do Porto e do exemplo que tinham sob os olhos, se lhes tornou vital e imprescindível a extensão geográfica da costa portuguesa.

Tiveram os povoados ou portos costeiros da Galiza idêntica percepção do processo em curso? Parece que sim. Deste lado consumavam-se também as dependências. Ante este envolvimento mútuo das gentes da Galiza com a costa portuguesa de pouco valiam as recomendações régias de Castela para que os galegos não tirassem o sal de Portugal⁴⁹.

No terreno ou áreas salineiras a sua presença e importância aumentou. Não se compreendem de outro modo alguns dos privilégios de Afonso V concedidos como aconteceu em 1460⁵⁰. Há, cada vez mais, uma comunidade do mar estabelecida e residente. Na Vila de Aveiro haviam-se tornado particularmente importantes. Só assim se justifica que um dos procuradores (quicá mesmo os dois) desta Vila às Cortes de 1456 seja Rui Galego. (Do segundo – de seu nome Pero Fernandez – se poderá muito presumivelmente dizer o mesmo). Pela mesma altura (1462) Afonso V privilegiava e tomava por vizinhos muitas das povoações limítrofes do Minho. Na orla marítima em particular La Guardia e Baiona, são explicitamente referidas⁵¹). Só um profundo contacto de interesses e vizinhanças poderá justificar tais medidas e atitudes do poder central “anexando-os”, na verdade, ao circuito do Porto.

Por outro lado, a fuga ao controle do sal via-Porto consagra-se por esta mesma altura. As necessidades crescentes de salga na própria Galiza (e o conseqüente fornecimento de pescado a povoações marítimas da costa Noroeste portuguesa em cujos alfozes continua muito importante a exportação de pescado de salga, tornava cada vez mais premente o acesso directo ao sal e, cada vez mais, em maiores quantidades. Aveiro (como Setúbal e até Lisboa) são directamente beneficiados com essas necessidades dos centros de salga de Galiza. Em 1471 o monarca concede o acesso directo em segurança ao porto de Aveiro

48. *Vereações*, cit. 418.

49. Elisa Ferreira Priegue, cit. 557.

50. S. Marques, I. Supl., 582.

51. José Marques, cit. 22.

para que dali possam levar o sal e meter as suas mercadorias e isto “posto que sejam de lugares que estão contra meu serviço”⁵².

O período das guerras afectou as relações do Porto e da Galiza. (Terá ainda a ver com isso a recusa em deixar carregar peixe aos biscaínhos no Porto em 1480 e não tanto por “por ser estrangeiros e a cidade precisar do pescado”⁵³)?

Passado esse curto período em que a disputa se transportou para outros mares e para outras áreas geográficas, as relações de vizinhança retomaram-se rapidamente. A sua presença continuou importante. O Porto continuava uma peça vital nesta articulação.

A afluência despertaria novamente a cobiça dos funcionários régios. Contra os vexames, imposições e demandas feitas (a galegos, muito em especial). “levando delles o que lhes apraz” o município faz agravo nas Cortes de 1482 por ser em muito prejuízo da vila e por afugentar muitos de irem ali levar e de buscarem suas mercadorias, entre elas o sal⁵⁴.

Alegando escassez (ou necessidades crescentes) mas tendo certamente e como principal fito o controle vantajoso sobre o produto, escreve aos de Aveiro, Lisboa e Setúbal para que os naturais destas cidades que trouxessem o seu sal ao Porto fossem livres e isentos do pagamento de qualquer imposto e que, em contrapartida, os tratariam como seus naturais nas mercadorias de retorno, desde que metessem o sal e o alojassem em esta cidade dos muros adentro”⁵⁵.

Deslocaram-se algumas logeas ou armazens para fora da cidade durante os anos de peste de 1509 mas, passado o mal, se apressou a cidade a que tudo regressasse e ficasse perto ou debaixo dos seus olhos. Logo depois em 1512 se proibindo a venda de sal que alguns continuaram fazendo por Matozinhos e S. João da Foz⁵⁶. Tudo deveria ser feito no Porto sob controle da cidade.

Que o negócio era apetecido é o facto de o grande burguês Digo Brandão tomar a renda da dízima do sal em 1516, contra os interesses dos outros mercadores e da edilidade que alegava liberdade do trato para os seus moradores desde tempos ancestrais. Iniciavam-se demandas com os escrivães da alfândega que se queriam apoderar da renda como dentro em breve acontecerá com Gregório Cernache (outro dos grandes) que estava penhorando os navios que entravam com sal na cidade em 1525 e se recusavam ao pagamento dos encargos. A cidade recusa e chega a culminar penas aos que aceitassem pagar ou submeter-se. Importava lutar e conservar o privilégio do sal a todo o custo.

52. S. Marques, III, 172.

53. *Índice Chronologico*, cit. 201.

54. S. Marques, III, 642.

55. *Vereações*, Liv. n. 5 fl, 41v.

56. *Vereações*, 9, fl. 52v.

Será a partir de meados do século XVI que se estabelece uma outra nova dimensão da presença galega no contexto destas áreas geográficas do Noroeste Peninsular.

Tomemos tão só dois ou três momentos ou exemplos que me parecem mais esclarecedores e exemplificativos.

A salga e exportação de pescado a partir do Porto continuava actividade representativa do burgo (ou burgo e arredores). Sabendo-se que os do Porto andam sobretudo noutros tratos marítimos, “nos mares não adjuntos a esta costa” – a pesca e a salga ficam estão, pois, sobretudo na mão de galegos cujo produto final os do Porto e outros colocam nos mercados do Reino e de fora do Reino, ora sós ora envolvendo outros parceiros da Região. Neste particular, o seu vizinho Vila do Conde com quem se vinham já associando desde os finais da Centúria precedente.

Diz-se por 1554 que no Porto havia muita pescaria mas que a cidade era muito carenciada de pescados (e doutras mercadorias) pela muita saca de pescado que clandestinamente se fazia dele para terras do Reino, para fora dele “e para outras partes”⁵⁷. Continuava, pois, o sistema que vinha dos tempos anteriores: introdução do pescado fresco para consumo e salga (Porto, Matozinhos, Leça, Gaia e S. João da Foz) e transformação ou armazenamento e posterior exportação por mercadores do Porto ou outros de fora e muitos sem controle, isto é, de contrabando⁵⁸.

Havia galegos estabelecidos no Porto, como em Viana uns com barcos de pesca que iam à sardinha aos mares de Galiza, outros com tendas de venda e lógeas de pescados outros com estaleiros de salga. O consumo de sal continuava a ser estratégico quer para as oficinas estabelecidas do lado de cá quer do lado de além. Qualquer contra-tempo ou impedimento de entrada de peixe ou sal (até por azo das pestes), por exemplo, deixava a cidade desprovida destes tratos. Por esta altura há ligações atestadas e crescentes com embarcações de Porto Tui, Ribadeu, Valença, Vila Garcia, Baiona, Orense, Betanços, Fonterrabia, Redondela além de outros lugares indiferenciados de Galiza⁵⁹. São os principais fornecedores de sardinha ao Porto embora não os únicos, todos levando sal de retorno.

Não possuímos ainda uma radiografia do comercio portuense para o século XVI, mas a realidade pode ter andado por muito perto do que se observava para Viana do Castelo para o mesmo período. Aqui por

57. AHCP, *Liv. das Chapas*, 53v.

58. Francisco Ribeiro da Silva (1988), *O Porto e seu Termo (1580-1640)*, Porto. I. (citando *Liv. das Sentenças* nº 5, fl. 11-12).

59. António Cruz (1967), *Algumas observações sobre a vida económica e social do Porto nas Véspera de Alcácer Quibir*, Porto, 190-200.

1550-1560: há uma alargada comunidade estabelecida de galegos. Alguns deles devem ter feito alguma fortuna ou prosperidade, como aconteceu em Viana do Lima que como centro e mercado pesqueiro era muito menos importante que o Porto. Ali os pescadores da vila eram poucos e pobres” e os galegos eram “muitos (comunidade alargada) e muito ricos”⁶⁰. Há-os também, estabelecidos no Porto e em Matozinhos. Os testemunhos continuam a acentuar um quase livre trânsito nas mercadorias em que assenta o principal esteio destas relações: o pescado e o sal. No *Regimento dos portos de Entre Douro e Minho* 1563 – que um funcionário Régio redigiu para o Porto, ou que aqui veio redigir – se deixa o pescado e o sal livres de sair por todos os caminhos marítimos e terrestres “assi a nacionais como a estrangeiros”⁶¹.

Os laços de complementaridade e de dependência se continuaram a firmar em torno do pescado e do trato com o sal, continuando o Porto a posicionar-se bem estrategicamente quanto a estes produtos. Os testemunhos tomados a partir do Porto parecem-me mais uma vez dos mais esclarecedores e dos mais exemplificativos.

O ESTANCO DO SAL FILIPINO

O sal constituiu uma das precoces preocupações da administração Filipina e isso por motivos vários. Passemos tudo para vir novamente ao papel e importância do Porto, como do sal para o Porto.

A Administração filipina visou, por medidas legislativas, prover a Galiza de sal a partir da costa portuguesa sendo que o Porto continuava a ser aí um ponto de abastecimento e de circulação muito importante apesar de não possuir marinhas no seu alfoz. Abrira-se até outra dimensão importante: as pescarias do bacalhau na Terra Nova em que o Porto e outros portos da Região se posicionaram com força desde a primeira metade do século XVI. Vinha-lhe, na verdade de Aveiro de Setúbal, Lisboa e Alcácer do Sal e até de Ovar onde passaram os armadores do Porto a abastecer-se para as pescarias da Terra Nova como consta regularmente do livro do despacho das naus⁶². Vimos que em tempos anteriores alguns vizinhos do Porto se constituíram donos de salinas em Aveiro (muito provavelmente noutros luga-

60. Manuel Fernandes Moreira, *A presença de galegos em Viana da Foz do Lima no Século XVI*, actas em *Colóquio*, Santos Graça, Póvoa de Varzim, vol. III, 78.

61. *Regimento dos portos de Entre Douro e Minho* (1563), Ms. em preparação, para publicação.

62. *Livro do Despacho das naos e navios*.(1558). Em “Boletim Cultural da C.M. do Porto”. Vol. XXX. Porto. 1967.

res). É seguro que em 1617 isso ainda se verificava por parte de alguns mercadores de sal do Porto⁶³.

Neste particular do fornecimento do sal a Galiza no tempo da Administração filipina são de reter as determinações de 1601 para a Câmara do Porto, liberalizando o comércio para Galiza, Astúrias e Biscaia. O sal seria livre de direitos e encargos (deixando o caminho livre aos comerciantes desde que feito por embarcações nacionais. "Nem o mesmo se pagará do que se levar por mar pera provimento dos Reinos de Galiza Astúrias e Biscaia"⁶⁴. Estas determinações serão repetidas em 1609. O sal tornara um complemento vital das actividades na costa que corre de Galiza à Biscaia.

As determinações, expressamente dirigidas ao Porto, denotam a continuação da uma posição estratégica do "seu" sal ou da sua posição no negócio do sal para o abastecimento daqueles terras, bem como de parte das Castelas (por onde continuava seguindo pelos caminhos do interior⁶⁵. Em 1610 (8 de Janeiro de) reforça-se a posição do Porto ao permitir que possa fazer extracção de Aveiro livre dos novas imposições até 600 milheiros de sal por ano. Pelo mesmo alvará se consignando parte desse sal aos lugares de Matozinhos, Leça e S. João da Foz e ainda ao Lugar de Zurara⁶⁶. Ficaram-nos desta altura alguns grandes mercadores do sal no Porto: Marco António Salvado, Silvestre Ferraz Chamorro, (galego?) e Baltazar Pinto Aranha, André Alvados⁶⁷. Mas havia outros grossistas como Diogo Barbosa, Belchior Gomes" mercadores de sal" – estes motivo de inquérito em 1617 aos quais foi perguntado se o sal que traficavam era de *suas marinhas* ou de compra e onde. É, pois, de presumir que à data havia portuenses com salinas próprias em Aveiro além destes e que dali era a totalidade do sal que movimentavam na cidade tendo Diogo Barbosa dito que cinco mil milheiros o comprara ao Governador!

Este acesso cada vez mais importante a Aveiro determinou aí a instalação de um administrador próprio para o sal de Galiza (e Astúrias). Novamente nos aparecerá o Porto ou os homens do porto em destaque.

Em 1615 houve conflitos com o Administrador por o Desembargador da Relação do Porto (que ali andava em devassas), ter tomado, à força, as casas do homem do sal da Galiza – António de La Peña – chegando a haver rixa e briga de que resultou severa repreensão ao abusado Corregedor do Porto⁶⁸. Tudo isto pode ter também a ver com

63. *Vereações*, liv. nº 40, fl. 250v. Qual a verdadeira dimensão desta realidade.

64. AHMP, *Liv. das Chapas*, cit. 526.

65. J. J. de Andrade e Silva, *Collecção de Legislação*, 275.

66. *Idem*, 82v; 286.

67. AHCP, *Vereações*, Liv. 40, fl. 37v.

68. J. J. Andrade e Silva, cit. 182-83; 197.

alguma animosidade acrescida com a perda da supremacia do fornecimento do sal a partir do Porto como da necessidade de que, por modo algum, se não perturbasse a saca para a Galiza pelo Porto ou homens do Porto. Aliás, pouco depois, em 1616, (carta régia de 18 de Maio) deixa-se claramente explícito a necessidade não só, de não se perturbar o trato, como de, por todas as vias, o facilitarem, reforçando-se o papel do Contratador e Administrador: “Para que Antonio de La Peña que assiste na villa de Aveiro à compra do sal que é necessário para a provisão de Galliza e Asturias, possa embarcar o mesmo sal, nos navios que fretar para este efeito, em conformidade da provisão que mandei passar, vos encomendo ordenais aos Officiais da Justiça d’aquella villa, e a quaesquer outros que pertencer, que deem ao dito Antonio da La Pena toda a ajuda e favor necessario, para que o embarque, na forma da mesma provisão, de maneira que provêja aquelles partidos a seus tempos, e que se não faça nisto molestia alguma, nem elle tenha razão de queixa⁶⁹). Protegia-se a vila também das ambições do dos do Porto como também do donatário de Mira, que também queria meter mão no sal⁷⁰.

O certo é que o abastecimento se continuava a fazer também a partir do Porto⁷¹ e os tais 600 milheiros devem ter sido ultrapassados pois se regista em 1617-1618 o muito sal que corria na cidade, sendo por isso até motivo para lhe pôr taxa mais acomodada e para, em 1620, ter a Câmara recusado a arrematação por entender que valia a renda muito mais do fora licitado dado o volume do trato. Eram frequentes os conluios. E os montantes destas arrematações têm um valor quase simbólico e relativo. Houve que arrecadar directamente tendo sido encarregue da arrecadação Pantaleão de Vasconcelos⁷².

Em 1624 novas medidas são promulgadas favorecendo a saca de sal para provimento das Galiza e Astúrias ao isentar até quatrocentas mil fanegas do novo imposto desde que seja para aquele provimento e que seja tirado para Coroa de Castela⁷³.

A Coroa viria a fazer arrendamento do contrato desse sal para Galiza e Astúrias em 1625 com D. João Zapata de La Torre, a cujo comissário em Aveiro, Martim de Bolevar, foi concedido o privilégio de tomara as embarcações que para esse fornecimento achasse necessárias (desde que não fossem estrangeiras⁷⁴.

69. *Idem*, cit. 204.

70. *Idem*, cit. 282.

71. *Idem* (1627-1633), cit. 150.

72. AHMP, *Vereações*, Liv. 42, fl. 92v; Liv. 43, fl. 18; fl. 248v.

73. J. J. de Andrade e Silva, cit. 123; vide também Biblioteca de Évora Cod. CXIX/1-3, fl. 29-30.

74. *Colectânea de Documentos*, cit. II, 88.

Em 1633, após o estabelecimento do Monopólio do sal pela Fazenda Real (1630), vem a estabelecer-se também administração própria para o sal que destes lugares de Setúbal e Lisboa, seguia para o provimento da Galiza e Astúrias⁷⁵. Criavam-se, assim, duas administrações na prática separadas para a o contrato do sal para a Galiza que novamente se especifica, em 1634, que seja livre de encargos e direitos⁷⁶.

O fornecimento de pescado ao Porto (para consumo em fresco ou para salga) continuava em alta pelos princípios do século XVII e continuava essencialmente em mãos dos galegos, (embora desde os finais de Quinhentos se tivesse registando introdução de outro pescado de outras proveniências. (Pelos finais do século e princípios do XVII chega aí também sardinha de Atouguia, Lourinhã, Cascais e Alfama com uma presença crescente dos “fornecedores de Setúbal cuja sardinha parece ter sido muito importante até cerca de 1610⁷⁷ mostrando um crescimento no consumo (consumo directo mas essencialmente para a aqui preparar e exportar para fora. Seguro é que em 1614 se dá conta da generalizada falta de pescado pelo *muito que ia a vender fora do Reino*⁷⁸.

É precisamente nesta altura e em torno do fornecimento de pescado (e das medidas relativas ao sal) que, mais uma vez, nos apercebemos da importância estratégica destes produtos da articulação galega no Porto, e do Porto com as gentes e terras e mares de Galiza.

Em 1613, o comércio do pescado ficava praticamente livre ao declarar a cidade que “nenhũa pessoa pague revenda do pescado que se comprar assi da cidade como de fora dela”⁷⁹. Todavia, o abastecimento à cidade era logo depois acautelado. É seguro que cada vez se consumia mais⁸⁰.

Em 1622 A Câmara de Aveiro troca correspondência com a do Porto por causa do trato do Sal. Dessa correspondência nos ficaram nos então dados acerca das encargos, preços e transporte – encargos a tomar em conta para o tabelamento do sal no Porto⁸¹.

75. Andrade e Silva, *idem*, 362.

76. *Idem* (1634-1640), 43.

77. F. Ribeiro da Silva, II, 748, 1587-1591.

78. J. J. de Andrade e Silva (1613-1619), 111-112.

79. *Vereações*, Liv. 39, fl. 38v.

80. *Idem, idem*, 315, 318-318v.

81. Sabemos assim que valia o sal em Aveiro a 15 e 16 reis o arrátel. Os encargos do milheiro o seguinte: Ao Duque Décima de dez um; De Direito novo 2.750 reis; de imposição 187,5; de buzio e toneladas 21; de embarcar e botar da barra fora 600 réis; de frete 5.000 reis de sorte que cada milheiro faz o custo que acima dissemos afora o principal Assim, tendo em atenção os mais custos (logeas, medeiras e imposição na cidade não se poderá vender a mais de tres vinteis” (i. é 60 réis). (*Vereações*, Liv. 43, fl. 58v-59. Em 3 de Setembro sal baixava par os 40 réis (*idem*, 110).

Pouco depois em 1625 surgiria um grave conflito com Henrique Sinel que havia tomado as rendas do pescado mas envolvendo, na realidade os dois produtos – o pescado e o sal⁸².

Henrique Sinel era um poderoso burguês do Porto metido em todo o ramo de negócios. Ao que vemos, bem envolvido também nestes. Suspeita-se de muito prováveis ligações a alguns interesses do mesmo tipo na Galiza (cujo verdadeiro alcance de momento, desconhecemos). Cremos, porém, mais que seguros e evidentes, já desde esta altura. Deixemos a vertente do pescado. Venhamos ao Sal.

Este Henrique Sinel (não sabemos exactamente desde quando) tornara-se Administrador e Tesoureiro Geral do trato do sal (bem possivelmente o “governador” do sal a quem o grossista acima nomeado – Diogo Barbosa – fizera compra do sal em 1617). É este portuense que em 1634 vem arrendar, todo o estanco do sal para o fornecimento das pescarias de Galiza e Astúrias por dez anos, em 1634.

O facto de ser um homem do Porto, parece-me particularmente significativo. Proximidade geográfica e grande contacto e conhecimento dos meios pesqueiros da Galiza e Astúrias. Só a grande frequência de galegos no Porto e de alguns interesses do Porto na Galiza justificará esta presença da alta burguesia do Porto nos tratos do sal para Galiza e Astúrias.

Por outro lado, em 1635 a edilidade abre mão de metade dos 600 milheiros a que tinha direito a favor de outros grandes mercadores: Bento Gomes e Manuel Francisco de Mesquita que arrendaram a imposição com essa cláusula: de meter mão em 50% desse sal, motivando exposição ao Monarca para que lhes seja permitida a saca directa de Aveiro dos 300 milheiros (recolha da imposição?) e nos navios que lhes parecer mesmo que estrangeiros⁸³.

É também seguro que outro sal não contido no privilégio dos 600 milheiros vinha ainda à cidade tendo os da Feira e Ovar entravado essa circulação para o Porto de que a mesma Câmara se queixa em Maio de 1635 pelas opressões que ali recebem os homens que trazem sal a esta cidade⁸⁴.

Os galegos vêm novamente com queixas contra este Sinel e seus homens. Estavam-lhes aqui tomando suas embarcações à força para frete “obrigatório” de pescados, sal e cal do Mondego, perturbando o

82. Abordámos sucintamente esta questão em 1979. Vide e Aurélio de Oliveira, Jaime Garcia Lombardero Y Viñas (1979), *Alguns dados em torno das relações económicas entre o Porto e sua região e a Galiza (séculos XVII-XVIII)*, sep. da Revista de História, vol. II, Centro de História da Universidade do Porto.

83. AHMP, *Vereações*, Liv. 47, fl. 110/110v.

84. *Idem*, Liv. 47, 127 e 137v.

trato que tinham para a Galiza que mantinham a partir do Porto. Recomenda-se, por isso, que não persista o abuso, não permitindo que se tomem os barcos que andem com o sal “no contrato com Galiza” (e Astúrias) fosse ou não a partir do Porto⁸⁵. Também, por isso, muito do sal se sumia pelo contrabando levando-o fora das barreiras da Cidade. Indo descarregá-lo (e tomá-lo) a Arnelas e outros lugares⁸⁶.

O arrendamento por dez anos a Sinel (previsto até 1644) consignava poderes muito amplos – quase discricionários: foro próprio e “Juizes e Conservadores próprios” para as causas tocantes a ele”. Acrescia a faculdade discricionária de poder tomar todas as embarcações que julgasse necessárias para o bom e regular fornecimento do sal às pescarias de Galiza (e Astúrias) “para se poder conseguir o provimento dos ditos Alfalix de Galiza e Principado de Astúrias, sem que haja neles falta alguma de sal”. A saca de sal de Aveiro e Porto ficavam sob a mesma Jurisdição e na mão deste homem do Porto⁸⁷. Um verdadeiro monopólio sobre todo o sal que veio a afectar alguns caminhos de distribuição que continuavam activos:

Parece que Sinel não usou do Contrato até ao fim ou o mesmo contemplava apenas o sal que se extraía a partir de Aveiro. A ser este o caso, a regularização do fornecimento à Galiza completa-se pouco depois (em 1638 depois das intervenções e 1633 e 1634 e, sobretudo, de 1636) com a participação de outros no Sal. Nomeava-se mais outro administrador em Lisboa e Setúbal na pessoa Sebastião de Almeida Lopes⁸⁸. Por Alvará de 2 de Junho daquele último ano 1636, estabeleceu-se supervisão geral no Estanco na pessoa de Diogo Soares do Conselho Régio e Secretário de Estado dando-lhe supervisão sobre toda administração do Sal e respectivos funcionários e arrendatários. Diogo Soares delegava ou nomeava depois para supervisor do sal em Lisboa e Setúbal o Desembargador Estêvão de Foios como Juiz conservador do Contrato⁸⁹. Sinel perdia pelo menos parte da sua importância como Contratador geral mas é bem possível que a sua hegemonia e controle sobre o de Aveiro e no Porto se tenha mantido sempre a partir do Porto (Até 1640? Até 1644)?

85. *Vereações*, n.º 47, fl. 110-111v.

86. *Idem*, 246.

87. J. J. de A. e Silva, cit. (1634-1640), cit. 81-82; 192.

88. *Idem*, 224. 173-174.

89. Andrade e Silva, cit. (1631-1640), 83-84.

